

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

1 ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 DE SÃO SEBASTIÃO.

3 Data: 12 de março de 2013, às 16h20 horas, em segunda chamada.

4 **Expediente:**

5 **1- Colocada em votação a ata da 173ª Reunião Ordinária, aprovada por unanimidade.**

6 **2- Disponibilizados os documentos tramitados no período conforme relação abaixo:**

7 **Resoluções COMUS: Resolução nº. 06/13 a 08/13. Ofícios Recebidos: Of. 137/13 –**
8 **SESAU; Of. 151/13 – SESAU; Of. 009/13 – CCIA; Of. 07/13 – ONG Controle Social; Of. sem**
9 **número da ONG Controle Social; SIPOS: Período Anual 2012.**

10 **Dr. Antonio** submeteu à votação a proposta de pauta apresentada pela Secretaria Executiva,
11 sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a ordem do dia:
12

13 **Ordem do Dia:**

14 **1- Consignação da alteração na composição da Secretaria Executiva;**

15 **2- Consignação da alteração no decreto COMUS, segmento Governo – Secretaria da**
16 **Saúde;**

17 **3- Consignação da Entidade São Judas Tadeu em substituição a Colônia dos**
18 **Pescadores - Segmento Usuários;**

19 **4- Apresentação dos retornos referentes aos questionamentos de CRM de médicos**
20 **atuando nas Unidades de Saúde;**

21 **5- Apresentação do Parecer da Comissão Temporária de Avaliação do Relatório do**
22 **Comitê de Mortalidade Materna Fetal;**

23 **6- Assuntos Gerais: 6.1 – Eleição de membros do COMUS (titular e suplente) para**
24 **compor a Comissão de Controle de Infecção Ambulatorial – CCIA e 6.2 – Solicitação de**
25 **foto 3x4 para confecção dos crachás de conselheiros.**

26 **1- Consignação da alteração na composição da Secretaria Executiva (emissão de**
27 **resolução): Dr. Antonio** informou que foi emitida a Resolução do COMUS nº 09/2013,
28 objetivando consignar a formação da Secretaria Executiva do COMUS, passando a apresentar
29 a seguinte composição: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva – segmento Governo como
30 Presidente, Marcia Guimarães Correa da Silva – segmento Usuários como Vice Presidente,
31 Dinalva Menezes Castro Tavares – segmento Usuários como 1ª Secretária e Alberi José
32 Thomaz de Souza Junior – segmento Prestadores de Serviços de Saúde como 2º Secretário.

33 **2- Consignação da alteração no decreto COMUS, segmento Governo – Secretaria da**
34 **Saúde: Dr. Antonio** informou que foi emitida a minuta de decreto de alteração na composição
35 do COMUS, segmento Governo , Secretaria da Saúde, passando a apresentar a seguinte
36 composição: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva – Titular, Sandra Mamy Umehara de Souza
37 – Suplente, Urandy Rocha Leite (membro nato) – Titular e Sebastião Gonçalves de Santana –
38 Suplente. Explicou que com a vinda do novo Secretário da Saúde, ele passa a ocupar a cadeira
39 no COMUS como membro nato/titular, razão pela qual foi necessária a alteração dos
40 representantes da Secretaria da Saúde. Em seguida justificou a ausência do Secretário e
41 representantes da Secretaria de Saúde, disse que estão em reunião na Câmara de
42 Vereadores, objetivando a apresentação da equipe de trabalho, bem como o estreitamento das
43 relações.

44 **3- Consignação da Entidade São Judas Tadeu em substituição a Colônia dos Pescadores**
45 **- Segmento Usuários Dr. Antonio** informou que a Entidade São Judas Tadeu se candidatou a
46 preencher a vaga deixada devido ao desligamento da Colônia dos Pescadores. Disse que
47 analisou os documentos enviados pela São Judas, concluindo pela aptidão de participação
48 segundo a legislação vigente, preenchendo os requisitos para ocupar a cadeira no Conselho no
49 segmento Usuários. Colocado em votação, aprovado por unanimidade pela plenária. **Dr.**
50 **Antonio** informou que será providenciada a minuta de decreto de alteração na composição do
51 COMUS para inclusão da referida entidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

52 **5- Apresentação dos retornos referentes aos questionamentos de CRM de médicos**
53 **atuando nas Unidades de Saúde: Dra. Marcia** informou que a Secretaria Executiva se reuniu
54 e pode analisar os retornos enviados pelo Hospital referente ao assunto em tela. Disse que as
55 respostas não foram satisfatórias e uma delas é irregular. Em seguida apresentou as seguintes
56 propostas de encaminhamentos: 1- Notificar o Hospital que as respostas não foram acatadas
57 em sua íntegra; 2- Encaminhar o caso para o Ministério Público para medidas cabíveis.
58 Considerou que o profissional formado não tem o direito de exercer a profissão sem o devido
59 CRM, órgão responsável pelo exercício de seu trabalho. Salientou que esta situação é
60 irregular. Em seguida, **Dr. Antonio** efetuou a leitura do artigo 17, da Lei Federal nº. 3268/57
61 que dispõe sobre os conselhos de Medicina e dá algumas providências. **“Os médicos só**
62 **poderão exercer legalmente a Medicina, em qualquer dos seus ramos ou especialidades**
63 **após o breve registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da**
64 **Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina sob cuja**
65 **jurisdição se achar no local de sua atividade”**. Disse que no caso da transferência de CRM
66 de um estado para o outro não há problema, desde que se respeite o prazo de transferência
67 permitido. Lembrou que quando este assunto foi evidenciado pela mídia local, houve
68 manifestação do Dr. Paulo Jorge, Coordenador do Pronto Socorro, pela Rádio local, no início
69 do ano, alegando que estes profissionais foram trazidos para trabalhar sob a supervisão de
70 outros médicos da Unidade, assumindo toda responsabilidade até a regularização do CRM.
71 Disse que a intenção era fixar esses profissionais no município em decorrência da dificuldade
72 de fixação de médicos no município. Em paralelo houve uma resposta oficial da Administração
73 do Hospital ao COMUS dizendo que a situação não existe mais, foi paralisada. Na resposta do
74 Administrativo do Hospital, eles consideram que para o profissional exercer a medicina basta
75 ter colado grau, porém a Lei citada anteriormente não permite esta prática e evidencia a
76 ilegalidade. **Sr. Carlos Aymar** considerou que na última reunião estava presente nesta sala o
77 Dr. Paulo Jorge e outras pessoas que, em nome do Hospital, informaram que esta situação não
78 ocorria. Considerou que da forma como a mesa diretora do COMUS conduziu a reunião,
79 deixando este item fora da pauta, perderam a oportunidade de discutir o ocorrido com os atores
80 interessados. Disse que em reunião da COFIN chegaram a conclusão que a supressão de item
81 de pauta deve ser evitada, objetivando evitar a impressão de manipulação ou
82 encaminhamentos indiretos do assunto. Salientou que fez essa observação com intuito de
83 reflexão de atitudes, evitando-se assim situações de estresse desnecessárias. **Dr. Antonio**
84 concordou com a observação colocada e salientou que a votação da pauta permite que a
85 plenária decida e dê a palavra final, portanto o assunto do CRM poderia ter sido discutido,
86 desde que a plenária tivesse optado por esta conclusão. Considera importante toda observação
87 e sugestão que evite “arranhar” a credibilidade das ações do Conselho. **Sra. Ana Maria**
88 informou que em momento algum chegou à Secretaria Executiva ou Mesa diretora a
89 informação que o Dr. Paulo Jorge desejava se pronunciar na referida plenária sobre o assunto
90 do CRM. **Dr. Marcelo Coelho** considerou que a situação sobre o CRM surgiu em decorrência
91 da falta de médicos no município, disse que a região é deficitária e sempre existiu. Desconhece
92 se havia a relação educacional de algum setor proveniente dos referidos profissionais com o
93 Hospital de São Sebastião. Informou que esta situação já foi adotada no passado, disse que
94 ele mesmo já formou vários profissionais odontólogos dentro do Hospital de Clínicas e estes
95 eram remanejados em São José dos Campos. Disse que esta situação era conduzida sem
96 prejuízos públicos. Quanto à medida tomada em pauta foi efetuada com intuito de sanar a
97 dificuldade da falta de médico, porém o “corredor de educação” é que não foi bem feito.
98 Explicou que esta situação é legal quando o profissional que está responsável pela educação
99 médica tem que ter formação, reconhecimento desta informação, além de estar incluso no
100 sistema educacional médico do Brasil. Considerou que devido a esta falta de cuidado na
101 condução administrativa, certamente o Conselho Regional de Medicina e Ministério Público
102 tomarão suas providências. Por último, questionou se esta situação é boa para o município. **Dr.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

103 **Edson, diretor Clínico do Hospital de São Sebastião**, informou que o hospital possui um
104 Conselho de Ética Médica atuante e muito respeitado. Informou que em momento algum a
105 administração do Hospital foi solicitar ao Conselho de Ética ou ao diretor Clínico auxílio para
106 questão destes profissionais. Salientou que o Corpo Clínico não compactuou com as atitudes
107 tomadas e ou documentos emitidos pela Administração do Hospital. Disse que é muito
108 importante abrir as portas do município para fixar os profissionais recém-formados,
109 considerando a dificuldade de fixar médicos no município. Explicou que todo médico passa por
110 esse período conturbado até formalizar o registro no CRM, e em relação aos profissionais
111 citados, disse que não houve maldade e torce para que eles fiquem atuando no município,
112 disse ainda desconhecer se houve algum dolo aos pacientes atendidos por eles, porém se
113 houve, gostaria que a informação chegasse até o Corpo Clínico e Conselho de Ética. Informou
114 que o Corpo Clínico e Conselho de Ética passarão a responder pelo Pronto Socorro. Por
115 último, informou que está fazendo o possível para trazer duas equipes médicas novas para o
116 município e solicitou cautela quanto aos encaminhamentos a serem feitos, objetivando o
117 afastamento de possíveis profissionais que queiram se fixar no município. **Srta. Camila** disse
118 que não concorda em ser atendida por profissional que não assina e nem carimba pelo
119 atendimento prestado. Disse desconhecer se houve dolo a algum paciente, pois ainda não
120 conversou com todos pacientes atendidos por estes profissionais. Disse que o Hospital de São
121 Sebastião não é um hospital escola, portanto não dispõe de profissionais específicos para
122 supervisionar integralmente os profissionais recém-formados. **Sr. Puríssimo** informou que o
123 Conselho não foi informado da intenção do Dr. Paulo Jorge em se manifestar com relação ao
124 assunto do CRM. Lembrou que a denúncia que chegou para o COMUS foi a de médicos em
125 formação ou com pendências de CRM, com autorização de clinicar referenciados por
126 receituários assinados e carimbados por médicos funcionários das Unidades de Saúde.
127 Considerou esta prática eticamente errada e criminosa. Lembrou ainda que o Dr. Paulo Jorge
128 compareceu equivocadamente a uma reunião interna do COMUS e no dia seguinte ele
129 juntamente com o senhor prefeito deram uma entrevista à Rádio que o COMUS teria barrado a
130 sua participação na reunião do COMUS. Disse ainda que o Dr. Paulo Jorge concedeu a
131 entrevista de mesmo teor para jornalista Cleuza Maciel no município de Ilhabela. Considerou
132 que o Conselho passou por idiota e trouxe, pois não tivemos oportunidade de manifestação
133 para esclarecimento. Disse que o Dr. Paulo Jorge não foi barrado a reunião do COMUS e
134 veiculou uma inverdade. Por último, relatou seu descontentamento quanto ao atendimento no
135 Pronto Socorro, na semana anterior, ao acompanhar a consulta do seu neto. Disse que pode
136 constatar falta de protocolo no atendimento e período de longa espera. Disse que depois de ter
137 solicitado a ajuda do Sr. Sebastião Gonçalves de Santana – Sr. Macalé, o atendimento
138 começou a fluir. **Dr. Antonio** considerou ser relevante a informação trazida e disse que esta
139 poderá ser discutida num outro momento, evitando-se a dispersão da do foco da pauta do dia.
140 **Dra. Tania** informou ao Dr. Edson que a denúncia quanto ao CRM veiculou na mídia por meio
141 de receituário com medicação errada para uma criança e carimbada e assinada por médico
142 que não prestou atendimento. Informou ainda que existem relatos de que os profissionais em
143 situação irregular, quando eram alunos do terceiro ano de faculdade, teriam feito plantão no
144 Pronto Socorro de Boiçucanga. Em seguida considerou ser muito difícil fazer supervisão
145 médica em Pronto Socorro e parabenizou a iniciativa de novas normatizações com relação às
146 contratações. **Dr. Edson** explicou que esta situação é muito constrangedora para o Corpo
147 Clínico, considerando que o Hospital “gira” sem administração, disse que os médicos
148 conduzem o Hospital independente do número administradores que já passaram por este
149 hospital. Informou que quando a Comissão de Ética recebeu estas informações, ela e o Corpo
150 Clínico ainda não eram responsáveis pelo Pronto Socorro. Atualmente em pesquisa junto ao
151 CRM, concluíram que pela proximidade e pelo serviço integrado, cabe também ao Conselho de
152 Ética Médica e a Direção Clínica assumirem responsabilidades. Portanto todas as escalas
153 médicas são assinadas pelo Diretor Clínico. Ao final, garantiu que o Corpo Clínico e Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

154 de Ética não abafará esta caso de maneira nenhuma, considerando que é evidente o grande
155 descontentamento com o Administrativo do Hospital. **Sr. Carlos Aymar** perguntou ao Dr.
156 Edson se ele gostaria que esta situação fosse encaminhada para o Ministério Público pelo
157 COMUS. **Dr. Edson** disse que se ele tivesse a certeza de que esses encaminhamentos fossem
158 ajudar o Corpo Clínico impedir certas posturas, sim, ele gostaria que fosse encaminhado,
159 porém deseja que o Conselho caminhe junto com a direção clínica e responderá aos
160 questionamentos do COMUS baseado no estatuto e código de ética médica. **Sra. Rita de**
161 **Cássia** solicitou clareza na direção dos encaminhamentos a serem efetuados, considerando
162 que o Conselho conhece parte do teor da denúncia. Solicitou ainda que não se fuja da pauta
163 estipulada, considerando o adiantado da hora e por último, explicou a Srta. Camila que o
164 estatuto do Hospital permite a prerrogativa de função de formação escolar educacional,
165 independente de ser hospital escola. **Dr. Antonio** disse que o Conselho não tem poder de
166 polícia, nem de promotoria, nem de juiz e muito menos poder de Comissão de Ética, portanto o
167 Conselho deve verificar se as políticas públicas de saúde estão sendo aplicadas e conduzidas
168 da melhor maneira. **Sr. Macalé** disse que a intenção do Governo, por meio de sua pessoa, é de
169 resolver todos os assuntos pendentes e isto tem acontecido. Informou que tem participado de
170 reuniões junto a Comissão de Finanças, objetivando estreitar relação Governo/COMUS e
171 melhorias para a Saúde do Município. Por último elogiou o empenho de toda equipe envolvida
172 no processo de saneamento das pendências e solicitou um pouco de paciência dos
173 Conselheiros. Quanto à questão do CRM, disse que não concorda com o encaminhamento ao
174 Ministério Público. **Sra. Adriana Puertas** chamou a atenção dos Conselheiros quanto aos
175 cuidados com os ruídos contidos nas informações. Considerou que houve uma distorção da
176 fala do Dr. Edson, disse que em momento algum ele disse que concordava com a forma que as
177 contratações foram feitas pela administração e sim, que acima de tudo a população de São
178 Sebastião precisa de atendimento médico. Em seguida, teceu elogios ao histórico profissional
179 do Dr. Marcelo, disse que o Município carece de sua contribuição. Por último expressou seu
180 parecer favorável ao encaminhamento do COMUS para a Comissão de Ética Médica. **Sr.**
181 **Puríssimo** disse que o COMUS tem o direito de colocar todas as situações que por ventura
182 estejam em desacordo com a Saúde Pública, sendo possível colocá-las em pauta e discutir
183 quais encaminhamentos serão tomados. Disse que soluções rápidas poderão ser tomadas
184 desde que a própria Saúde esteja no caminho certo e, caso não esteja, necessitarão de um
185 período mínimo para analisar, portanto o COMUS não poderá ficar engessado em suas
186 decisões e o Ministério Público poderá ser um dos encaminhamentos, bem como outros órgãos
187 competentes. **Dr. Antonio** considerou que, neste caso, qualquer que seja o encaminhamento
188 passará pelo CRM, em decorrência da questão ética. Em seguida reforçou os
189 encaminhamentos sugeridos pela Plenária referentes a questão do CRM: 1- encaminhar o caso
190 diretamente para o Ministério Público; 2- Encaminhar, num primeiro momento, o caso para
191 avaliação da Comissão de Ética do Hospital. **Sr. Puríssimo** solicitou nulidade de seu voto.
192 **Deliberado pela maioria dos votos pelo encaminhamento a Comissão de Ética.**
193 **5- Apresentação do Parecer da Comissão Temporária de Avaliação do Relatório do**
194 **Comitê de Mortalidade Materna Fetal – Resolução COMUS nº. 02/2013:** **Dra. Marcia**
195 lembrou aos conselheiros que na 171ª reunião ordinária do mês de dezembro/12, a Plenária
196 levantou alguns questionamentos durante a apresentação do Relatório do Comitê de
197 Mortalidade e deliberou pela formação de uma Comissão Temporária para avaliá-lo. Informou
198 que depois de analisarem o referido relatório puderam constatar algumas dificuldades que o
199 Comitê enfrenta dentro das dependências do Hospital. Partindo deste ponto, elaboraram um
200 ofício ao Diretor Técnico Dr. Valdir e Secretário da Saúde – Sr. Urandy para conhecimento e
201 providências. Citou como um dos itens levantados, é a falta de protocolo interno de
202 atendimento, disse que cada médico atende como bem entende. Saliou ainda que o Comitê
203 trabalha com grandes dificuldades, que vão desde o preenchimento errado e ilegível pelos
204 profissionais médicos até a falta de preenchimento de itens tido como obrigatórios. **Sra. Camila**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

205 salientou a necessidade da implantação de prontuário eletrônico e em seguida discorreu sobre
206 alguns itens destacados na análise efetuada pela comissão como prioridades (**itens**
207 **constantes do Relatório em pauta**). **Dr. Edson** falou da dificuldade para preencher as
208 lacunas nessas comissões devido à resistência de participação pela classe médica, porém
209 disse que está se empenhando para que todas as comissões estejam completas e atuantes.
210 **Dra. Marcia** informou que a Dra. Shirley está em processo de aposentadoria e falta pouco
211 tempo para este Comitê e o de Violência ficar sem sua valiosíssima contribuição, considerando
212 que até o presente momento não foi providenciada pessoa para substituí-la. Em seguida,
213 salientou que a violência no município vem numa crescente e não vê nenhuma ação do
214 Governo neste sentido.

215 **6.1- Eleição de membros do COMUS (titular e suplente) para compor a Comissão de**
216 **Controle de Infecção Ambulatorial – CCIA: Dr. Antonio Carlos** disponibilizou o momento
217 para os conselheiros se candidatarem. Apresentaram-se os seguintes Conselheiros: Tania
218 Regina Sarak – Segmento Trabalhadores de Serviço de Saúde como Titular e Camila Aquino
219 dos Santos – Segmento Usuários como Suplente. A eleição das candidatas teve aprovação
220 unânime da Plenária.

221 **6.2- Crachás de Conselheiros: Sra. Ana Maria**, responsável Administrativa do COMUS,
222 informou que as fotos para confecção dos crachás de conselheiros poderão ser entregues até o
223 prazo máximo do dia 18/03/2013, passado este período, a confecção do crachá ficará sob-
224 responsabilidade de cada conselheiro junto a Secretaria da Saúde.

225 **6.3- Resoluções COMUS: Dr. Antonio** efetuou a leitura das seguintes resoluções: **Resolução**
226 **nº. 06/2013** – formação da **Comissão de coordenação dos Conselhos Gestores de**
227 **Unidades**, passando a apresentar a seguinte composição: Maria Evelina Pereira Faria, Angela
228 Maria da Silva, Dirceia Arruda de Oliveira e Maria Aparecida Pinheiro Piedade e Camila Aquino
229 dos Santos. **Resolução nº. 07/2013** – formação da **Comissão de Execução do Plano**
230 **Municipal de Saúde**, apresentando a seguinte composição: Dinalva Tavares Castro de
231 Menezes, Tania Regina Sarak e Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva. **Resolução nº. 08/2013**
232 formação da **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde**, apresentando a
233 seguinte composição: Carlos Cipullo Aymar, Marcia Guimarães Correa da Silva, Camila Aquino
234 dos Santos e Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva. **Dr. Antonio** informou que qualquer
235 conselheiro poderá participar do processo de organização e realização da Conferência mesmo
236 que não esteja formalizado em resolução do COMUS.

237 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após aprovação, será assinada
238 pelos presentes.

239 Ata elaborada por Ana Maria Assis Leite dos Santos, Responsável Administrativa do COMUS e presidida
240 pela Dr. Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva.

241 São Sebastião, 12 de março de 2013.

242 LISTA DOS MEMBROS PRESENTES QUE ASSINAM ESTA ATA

Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva		Sebastião Gonçalves de Santana	
Rogéria dos Santos		Débora Aparecida Teixeira Torres	
Silvia Rodrigues Gesser		Adriana Antonia Puertas	
Alberi José Thomaz de Souza Junior		Tania Regina Sarak	
Elias Cecílio Neto		Edson Cardin Nogueira	
Camila Aquino dos Santos		Ana Maria Giudice	
Carlos Cipullo Aymar		Sandra Ferreira Porto	
Rita de Cássia do Nascimento Simioni		Dirceia Arruda de Oliveira	
Iolanda Ferreira		Marcia Guimarães Correa da Silva	
Carlos Puríssimo		*****	*****

243 Estiveram presentes outros ouvintes que assinam a lista de presença.